

FEDERAÇÃO PAULISTA DE FUTSAL



DISPOSIÇÕES INICIAIS 2023

Circular 001/23



FEDERAÇÃO PAULISTA DE FUTSAL

DISPOSIÇÕES INICIAIS 2023

SUMÁRIO

Capítulo I – DA FINALIDADE.....	3
Capítulo II – DA FILIAÇÃO.....	3
Capítulo III - DAS INSCRIÇÕES NOS CAMPEONATOS.....	3
Capítulo IV – DAS PRAÇAS ESPORTIVAS.....	5
Capítulo V – DOS DEVERES DOS CLUBES.....	6
Capítulo VI – DAS GARANTIAS.....	8
Capítulo VII – DAS CATEGORIAS.....	9
Capítulo VIII – DOS DEVERES DOS REPRESENTANTES.....	9
Capítulo IX – DOS REGISTROS.....	11
Capítulo X – DA PARTICIPAÇÃO NAS COMPETIÇÕES PROMOVIDAS PELA FPFS.....	13
Capítulo XI – DOS UNIFORMES.....	13
Capítulo XII – DAS BOLAS	15
Capítulo XIII – DA SÚMULA ON-LINE.....	15
Capítulo XIV – DAS TABELAS DE JOGOS.....	16
Capítulo XV – DOS HORÁRIOS.....	18
Capítulo XVI – DO PROTOCOLO DAS PARTIDAS.....	19
Capítulo XVII – DOS JOGOS.....	19
Capítulo XVIII – DOS OFICIAIS.....	22
Capítulo XIX – DOS DELEGADOS	23
Capítulo XX – DO ACESSO E DESCENSO.....	24
Capítulo XXI – DAS DESISTÊNCIAS.....	24
Capítulo XXII – DA CONCESSÃO DE LICENÇA.....	25
Capítulo XXIII – DAS INFRAÇÕES	25
Capítulo XXIV– DAS PENALIDADES	28
Capítulo XXV – DO PAGAMENTO DAS MULTAS	29
Capítulo XXVI – DOS RECURSOS	29
Capítulo XXVII – DO DIREITO DE USO DE IMAGENS	30
Capítulo XXVIII – DAS FILMAGENS E FOTOGRAFIAS	30
Capítulo XXIX – DA PUBLICIDADE	30
Capítulo XXX – DA EXCLUSÃO/SUSPENSÃO DE CLUBES, DIRIGENTES E ATLETAS DA FPFS.....	31
Capítulo XXXI – DISPOSIÇÕES FINAIS.....	31



FEDERAÇÃO PAULISTA DE FUTSAL DISPOSIÇÕES INICIAIS 2023

DISPOSIÇÕES INICIAIS - 2023

Capítulo I – DA FINALIDADE

Art. 1 - As Disposições Iniciais têm por finalidade orientar e estabelecer normas para organizar e regularizar as atividades de todos os envolvidos nas competições esportivas promovidas pela Federação Paulista de Futebol de Salão – FPFS, independentemente da aplicação do Código Brasileiro de Justiça Desportiva.

Capítulo II – DA FILIAÇÃO

Art. 2 - Clubes e Ligas se obrigam a manter atualizados o seu cadastro perante a FPFS e se obrigam, ainda, a encaminhar qualquer alteração do quadro societário ou alteração de membros da diretoria encaminhando a Ata de Posse dos seus dirigentes.

Parágrafo único - Os Clubes e Ligas se obrigam anualmente a efetuar o pagamento da taxa de anuidade **até o dia 10 do mês de janeiro** para manterem-se filiados à Federação Paulista de Futsal. Vencido o prazo de pagamento o clube será considerado inadimplente.

Art. 3 - Clubes e Ligas filiados à FPFS que estiverem inadimplentes, estarão sujeitos a desfiliação da FPFS.

Art. 4 - Clubes e Ligas desfilados pela FPFS, para se filiarem novamente, deverão ter seu processo analisado e aprovado pela Diretoria da FPFS, além de arcar com os valores devidos acrescidos de **R\$ 5.000,00** (cinco mil reais).

Art. 5 - Clubes e Ligas que efetuarem o pagamento da taxa de anuidade e não participarem das competições promovidas pela FPFS na atual temporada deverão arcar com a taxa de Clube/Liga Licenciado no ano seguinte.

Art. 6 - Clubes e Ligas que estiverem licenciados da FPFS deverão efetuar o pagamento da taxa de anuidade como licenciados para manterem-se filiados à FPFS.

Parágrafo Único: A critério da FPFS clubes e ligas licenciadas poderão ser desfilados da entidade.

Capítulo III – DAS INSCRIÇÕES NOS CAMPEONATOS

Art. 7 - Os clubes filiados à FPFS deverão manifestar seu interesse em participar dos campeonatos promovidos pela entidade na temporada, através de requerimento em papel timbrado e assinado pelo seu respectivo presidente ou responsável legal (vide modelo em Anexo I), onde constará o CNPJ



FEDERAÇÃO PAULISTA DE FUTSAL

DISPOSIÇÕES INICIAIS 2023

do clube, categoria(s) que deseja participar e informações sobre o ginásio, além de se comprometer em efetuar seus mandos de jogos em ginásios que atendam as normas legais, as normas estabelecidas pela FPFS e estar devidamente quites com a tesouraria.

Parágrafo Único: As manifestações de interesse em participar dos campeonatos serão analisadas, ficando sujeitas a aprovação da diretoria da FPFS. A aprovação da participação das equipes nos campeonatos estará condicionada a critérios disciplinares, financeiros e condições do ginásio onde efetuará o mando de seus jogos.

Art. 8 - Uma vez aprovada a sua participação, deverá efetuar o pagamento das respectivas taxas de inscrição, quando solicitadas.

Art. 9 – As equipes participantes dos campeonatos da FPFS para efeito de publicidade, poderão utilizar o(s) nome(s) de seu(s) patrocinador(es) para compor os nomes de suas equipes, desde que, incluindo-se espaços em branco ou caracteres especiais, não excedam a 25 (vinte e cinco) caracteres no total.

Parágrafo Único – É obrigatório o preenchimento da ficha de cadastro, que está disponível para download no site da Federação (www.federacaopaulistadefutsal.com.br), para que seja enviado o usuário e senha do sistema administrativo via e-mail.

Art. 10 - Os clubes aprovados para participarem dos campeonatos efetuarão um depósito numa das contas abaixo descritas e manter seu saldo positivo na respectiva conta junto à FPFS para pagamento de inscrições e taxas administrativas.

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Agência: 0253 Conta Corrente: nº 11.524-0

BANCO ITAÚ

Agência: 0180 Conta Corrente: 19.019-1

BANCO BRADESCO

Agência: 0099 Conta Corrente: 155.756-4

CNPJ DA FPFS: 62.319.595/0001-08

O valor do depósito inicial será lançado no sistema de cobrança (Programa Administrativo adminfutsal.com.br/novo_admin/login.asp) para pagamentos da taxa de inscrição de atletas e comissão técnica, cadastramento no sistema (recebimento de usuário e senha) e débitos das demais taxas administrativas, exceto para pagamento de arbitragens. Caso o saldo seja insuficiente para execução de serviços, de acordo com cada valor descrito no regimento de taxas, o clube ficará impossibilitado de qualquer solicitação de débito.

Parágrafo Primeiro – O valor transferido para a FPFS da rubrica acima, se não utilizado dentro do exercício financeiro, ficará como crédito para o exercício financeiro seguinte ou a FPFS poderá, mediante solicitação do clube depositante, restituir ou transferir o saldo para outro filiado.



FEDERAÇÃO PAULISTA DE FUTSAL

DISPOSIÇÕES INICIAIS 2023

Parágrafo Segundo – Na hipótese de o depósito ter sido efetuado por órgãos públicos ou empresas públicas para a participação de clubes ou agremiações nas competições organizadas pela FPFS, eventuais saldos de crédito somente poderão ser restituídos para os órgãos públicos ou empresas públicas de origem que depositaram na conta da FPFS, em homenagem ao princípio da legalidade, da moralidade e da finalidade administrativa.

Capítulo IV – DAS PRAÇAS ESPORTIVAS

Art. 11 - Os jogos que a entidade promover somente serão realizados em quadras vistoriadas e oficializadas pelo Departamento Técnico da FPFS, e que atenderem as condições regulamentares, obedecendo pelo menos os seguintes requisitos:

- a) Ficam determinadas as metragens mínimas das quadras para as **categorias masculinas**, para a temporada de 2022, a saber:

Série A1	Principal	38m x 18m
	Sub 20	36m x 18m
	Categorias de Base	34m x 17m
Série A2	Sub 20 e Principal	36m x 18m
	Categorias de Base	32m x 17m
	Categorias de Iniciação	28m x 16m
Série A3	Sub 20 e Principal	32m x 17m
	Categorias de Base	30m x 17m
Ligas	Troféu Piratininga	30m x 17m

- b) Ficam determinadas as metragens mínimas das quadras para as **categorias femininas**, para a temporada de 2022, a saber:

Série A2	Sub 20 e Principal	32m x 17m
	Categorias de Base	30m x 17m

Parágrafo Primeiro – Todas as praças esportivas, incluindo as categorias descritas nas alíneas **a** e **b** do artigo 11º destas Disposições iniciais, deverão estar:

1. Niveladas sem buracos, tacos soltos e madeiras expostas, que possam originar perigo para os atletas, assim como a limpeza, evitando o pó que torna a quadra escorregadia.
2. Cercadas e com rede, de forma a evitar a invasão da quadra por torcedores e proteção ao público assistente.



FEDERAÇÃO PAULISTA DE FUTSAL

DISPOSIÇÕES INICIAIS 2023

3. Com vestiários limpos, chuveiros, cadeiras, mesa, espelho e cabideiros para os oficiais de arbitragem e para a equipe visitante.
 - 3.1 - Ficam autorizados os oficiais de arbitragem a não realizar o(s) jogo(s) quando o(s) vestiário(s) destinado(s) à equipe de arbitragem e/ou equipe adversária não atenderem os requisitos do item 3.
4. Com entrada e saída para atletas isoladas do público.
5. Com um sistema eficiente de venda de ingressos e de escoamento do público.
6. Luz suficiente (para jogos de televisão) aconselhável de 1000 a 1500 Lux.

Parágrafo Segundo – A vistoria será obrigatória para ano de 2023, havendo necessidade de atualização cadastral. Deverá ser repetida anualmente, e compete ao Departamento Técnico vistoriar ou nomear os seus vistoriadores.

Art. 12 – As despesas de transporte e alimentação para vistoria serão pagas pelo clube disputante.

Art. 13 – É de responsabilidade do clube manter atualizado o Alvará de Funcionamento, o AVCB emitido pelos órgãos competentes e apresentá-los à FPFS sempre que exigidos, assim como, cumprir as normas legais pátrias em vigor.

Capítulo V – DOS DEVERES DOS CLUBES

Art. 14 – Ao clube mandante do jogo compete tomar as providências necessárias para a realização normal das partidas, especialmente:

- a) Fornecer 2 (duas) bolas oficiais da FPFS aferidas e em condições do jogo, aprovadas de acordo com as regras.
- b) Instalar no ginásio onde será o mandante da partida, faixa padrão (instituída pela FPFS) com o nome da competição, no alambrado interno, no centro da quadra, de frente para mesa do anotador/cronometrista. A FPFS enviará arquivo da imagem da faixa e cada clube adotará as providências para a confecção e arcará com o respectivo custo. A Federação providenciará as faixas para os ginásios Presidente Ciro I e Ciro II.
- c) Não será permitida a colocação de faixa alusiva a outras entidades e/ou outras competições nos ginásios das equipes mandantes em partidas de competições promovidas pela Federação Paulista de Futsal. Os Oficiais de Arbitragem não iniciarão a partida até que as faixas não permitidas sejam retiradas. Não sendo adotadas as providências necessárias, o árbitro principal concederá a tolerância de 15 (quinze) minutos. Findo este prazo será aplicado o WO contra a equipe mandante da partida.



FEDERAÇÃO PAULISTA DE FUTSAL

DISPOSIÇÕES INICIAIS 2023

- d) A critério do árbitro, providenciar a troca de uniforme da equipe mandante, no caso em que possa haver confusão com o uniforme da equipe adversária. Nas situações em que houver confusão nas cores ou tons em camisas dos goleiros, o árbitro poderá solicitar a troca da camisa destes, independentemente de ser mandante ou visitante.
- e) Providenciar a utilização obrigatória do placar eletrônico nas séries A1 e A2. Se houver dois jogos seguidos sem uso do placar eletrônico o clube ficará impossibilitado de jogar neste local até que comprove o funcionamento dele.
- f) Nas séries A1 e A2, categorias Sub 20 e Principal, é obrigatório enxugadores de quadra (maiores de 14 anos de idade), bem como a entrega de equipamentos pertinentes (rodos, vassouras, panos e etc.).
- g) Providenciar para que os ginásios da competição estejam liberados **1 (uma)** hora antes do início do primeiro jogo.
- h) O **clube mandante** da partida é o responsável pela segurança (policiamento ou segurança particular de acordo com a quantidade de público no ginásio) e pela equipe médica durante as partidas realizadas em seus domínios, no ginásio da FPFS ou quando realizado em quadra neutra.
- i) Os clubes são responsáveis pelo controle de comportamento de pais e torcedores em locais de jogos das respectivas equipes. As condutas desrespeitosas, ofensivas e agressivas contra os oficiais de arbitragem, atletas, comissões técnicas, dirigentes da FPFS e dos próprios torcedores afetará o bom andamento das partidas e o árbitro poderá paralisar a partida e ordenar a retirada da(s) pessoa(s) que apresentar(em) tal comportamento. O representante da equipe será chamado para identificar a(s) pessoa(s) e adotar as providências para removê-la(s) do interior do ginásio. A equipe de arbitragem aguardará a saída do(s) elemento(s) do ginásio para reiniciar a partida, por até 15 minutos, após esse período, em não sendo adotada as providências acima o árbitro decretará o encerramento da partida por falta de garantias da equipe causadora, sendo aplicado a perda dos pontos para a equipe adversária e eventuais multas pecuniárias.
- j) Torcedores que causarem problemas ao bom andamento das partidas e forem identificados poderão ser proibidos de entrarem em ginásios nos jogos promovidos pela FPFS pelo prazo máximo de até 365 dias.
- k) Cânticos, canções, gritos, hinos e afins de torcedores de uma equipe que ofendam, ridicularizem, denigam a dignidade da pessoa humana tais como alusões homofóbicas, racistas, entre outras a torcedores adversários, oficiais de arbitragem e dirigentes da FPFS ou ainda incitem a violência, são comportamentos não condizentes com os princípios éticos desportivos e deverão ser evitados nos jogos de futsal, principalmente nas categorias de iniciação e base. É dever dos responsáveis pelos clubes orientar seus torcedores a fim de coibir essas atitudes. A não observância e este item, acarretará ao clube multa pecuniária administrativa além de eventuais sanções da Justiça Desportiva.



FEDERAÇÃO PAULISTA DE FUTSAL

DISPOSIÇÕES INICIAIS 2023

- l) A taxa de Arbitragem ou qualquer outra taxa cobrada pelo oficial anotador da Federação, inclusive a Taxa de Representante da Federação, deverá ser paga pelo clube mandante do jogo, EM ESPÉCIE, até 30 (trinta) minutos antes do início da partida. A equipe de oficiais de arbitragem aguardará no máximo até 15 (quinze) minutos após o horário determinado para o início da partida para recebimento das respectivas taxas, EM ESPÉCIE, e o clube responsável pelo pagamento em não o fazendo será declarado perdedor por WO.

- m) No caso de haver a proibição ou restrição de público nos ginásios em virtude de determinações sanitárias ou em atendimento as normas de saúde e segurança, o clube mandante será o responsável pelo controle de acesso ao ginásio onde realizar o mando da partida, inclusive nos ginásios da federação, ficando sob sua responsabilidade o cumprimento das normas determinadas pela FPFS.

Art. 15 - Os clubes participantes das competições promovidas pela FPFS deverão estar rigorosamente em dia com o setor financeiro da FPFS. As equipes classificadas para as fases seguintes da competição, somente serão confirmadas se estiverem quites com a tesouraria da Entidade. A equipe que estiver inadimplente será eliminada.

Capítulo VI – DAS GARANTIAS

Art. 16 – Como norma geral os clubes mandantes são os responsáveis pelas garantias necessárias à equipe de arbitragem, atletas, dirigentes e autoridades da entidade, inclusive nos jogos realizados nos ginásios da FPFS.

Art. 17 – Na ausência de policiamento, o árbitro somente iniciará o jogo se entender que há condições para tal.

Art. 18 – Não será permitida a presença de torcedores atrás das metas dos goleiros, sejam eles visitantes ou mandantes da partida. O árbitro, caso suas ordens no sentido da retirada das pessoas não forem acatadas, poderá suspender o jogo ou não o iniciar.

Art. 19 – Suspenso ou não iniciado um jogo, a FPFS marcará a continuação ou sua realização, podendo ser com portões fechados, a critério da entidade, com as despesas do jogo suspenso por conta da equipe que causou o problema.

Art. 20 – Quando os jogos forem realizados no Interior do Estado, as despesas de transporte e alimentação da equipe de arbitragem serão por conta da equipe mandante, em todas as categorias.

Parágrafo Único - A equipe (mandante ou visitante) que solicitar arbitragem da capital arcará com as despesas de transporte e alimentação, além da taxa de arbitragem.



FEDERAÇÃO PAULISTA DE FUTSAL

DISPOSIÇÕES INICIAIS 2023

Capítulo VII – DAS CATEGORIAS

Art. 21 - As categorias serão divididas da seguinte forma e terão as seguintes terminologias:

CATEGORIAS DE INICIAÇÃO (MISTA):	Sub 07 (nascidos em 2016 e 2017) Sub 08 (nascidos em 2015) Sub 09 (nascidos em 2014) Sub 10 (nascidos em 2013)
CATEGORIAS DE BASE MASCULINO:	Sub 12 (nascidos em 2011 e 2012) Sub 14 (nascidos em 2009 e 2010) Sub 16 (nascidos em 2007 e 2008) Sub 18 (nascidos em 2005 e 2006)
CATEGORIAS DE BASE FEMININO:	Sub 12 (nascidas em 2011 e 2012) Sub 14 (nascidas em 2009 e 2010) Sub 16 (nascidas em 2007 e 2008) Sub 18 (nascidas em 2005 e 2006)
CATEGORIAS ADULTOS MASCULINO:	Sub 20 (nascidos em 2003 e 2004) Principal (nascidos a partir de 2002) Veteranos (nascidos a partir de 1983)
CATEGORIAS ADULTAS FEMININO:	Sub 20 (nascidas em 2003 e 2004) Principal (nascidas a partir de 2002)

Art. 22 - O clube, quando inscrito para disputar as competições promovidas pela FPFS nas séries A1 e A2, nas categorias de Iniciação e de Base – Masculino, se obriga a participar com todas as categorias que à integram, não sendo permitido a sua participação com exclusão de categorias.

Art. 23 - Atleta das categorias de Iniciação e Base até a categoria sub 14 poderá jogar na categoria imediatamente superior à sua, desde que não jogue no mesmo dia.
Atleta das categorias de Base Sub 16 e Sub 18, masculino e feminino, além de poder jogar na categoria imediatamente superior à sua também poderá jogar pelas categorias Sub 20 e adulto (masculino e feminino), desde que não jogue no mesmo dia. Atleta da categoria Principal masculino não poderá jogar pela categoria Veteranos, exceto se o atleta possuir 40 anos de idade completos ou mais.

Capítulo VIII – DOS DEVERES DOS REPRESENTANTES

Art. 24º - Cada clube filiado disputante deverá obter registro na FPFS de dois ou mais representantes, tendo como principais deveres e obrigações:



FEDERAÇÃO PAULISTA DE FUTSAL

DISPOSIÇÕES INICIAIS 2023

- a) É obrigatória a presença do Representante da equipe mandante e visitante em todos os jogos oficiais da Federação, sob pena de perda de pontos na sua ausência, caracterizado pelo **WO**, que deverá ser aplicado pela equipe de arbitragem tão logo esgotada a tolerância de tempo regulamentar pertinente a cada categoria.
- b) Apresentar-se, um representante de cada equipe disputante, 45 (quarenta e cinco) minutos antes do começo da partida, ao anotador, cronometrista e, quando for o caso ao representante da entidade, entregando no ato todas as carteirinhas de identificação expedidas pela FPFS juntamente com a pré-súmula. Por não cumprimento dessa obrigação e relatado pelo anotador, o clube estará passivo de multa administrativa
- c) Os representantes dos clubes deverão ser identificados por meio da carteira expedida pela Federação Paulista de Futebol de Salão. Na falta desta, apresentar um documento oficial de identidade original com foto ou cópia autenticada ou documento digital válido como identificação. A apresentação do referido documento será tratada como excepcionalidade.
- d) Os representantes dos clubes após as atividades normais junto aos oficiais de arbitragem do jogo deverão permanecer no interior do ginásio.
- e) O representante do clube mandante deverá fazer cumprir todas as solicitações ou indicações do árbitro, anotador-cronometrista e delegado da entidade, para o andamento normal da partida.
- f) Acompanhar a equipe de oficiais (árbitros e anotador-cronometrista) no intervalo e no final do jogo, em caso de necessidade, garantindo a equipe absoluta tranquilidade para o exercício de sua função.
- g) Não permitir a permanência na quadra de pessoas estranhas ao jogo.
- h) Proibir o ingresso de pessoas estranhas aos vestiários dos oficiais.
- i) Assinar o termo de responsabilidade no seu mando e em todas as categorias, mesmo com a presença de policiamento.
- j) Orientar e monitorar as pessoas presentes nas arquibancadas, principalmente relacionadas a própria equipe, e atuar junto a eles quando houver a necessidade do cumprimento de normas de distanciamento e utilização de máscaras faciais por determinação dos Órgãos Sanitários.
- k) Dar conhecimento destas Disposições Iniciais aos integrantes da comissão técnica, atletas, pais de atletas e simpatizantes da equipe, ficando sob sua responsabilidade o cumprimento das normas estabelecidas.



FEDERAÇÃO PAULISTA DE FUTSAL

DISPOSIÇÕES INICIAIS 2023

Capítulo IX – DOS REGISTROS

Art. 25 - Registro é um compromisso firmado entre atletas, integrantes da comissão técnica e representantes de um clube filiado e a FPFS, com obediência às normas e legislação em vigor.

Art. 26 - O compromisso a que se refere o artigo anterior deve ser estabelecido em formulário, próprio fornecido pela entidade.

Art. 27 - A FPFS somente aceita realizar inscrições de atletas de Clubes/Ligas filiadas a ela, desde que o registro preencha os seguintes requisitos:

- a) As inscrições de atletas serão realizadas exclusivamente para as equipes filiadas (com seus dados cadastrais atualizados) participantes das competições promovidas pela FPFS e reconhecidas por ela e pela CBFS;
- b) As inscrições dos atletas somente serão realizadas após a confirmação de participação da equipe nas competições promovidas pela FPFS na temporada vigente.
- c) Preencher os formulários oficiais da entidade (Autorização do Menor e Listagem/Formulário) devidamente assinados pelo atleta e pelo Presidente do clube. As assinaturas dos atletas deverão ser idênticas ao documento de identidade fornecido para a FPFS;
- d) Com o formulário de Inscrição Inicial deverá anexar uma fotografia no tamanho 3x4, colorida, com data recente, exame médico, documento de identidade com foto, formulário de assinatura e autorização do menor. Atleta ou membro de comissão técnica que apresentar documento de identidade NÃO ALFABETIZADO deverá comparecer a sede da entidade para recolhimento de impressão digital. Nesse caso a FPFS providenciará a Carteira de Atleta/Comissão Técnica/Representante que será o único documento válido para apresentação antes da partida.
- e) Quando se tratar de pedido de revalidação para o mesmo clube, torna-se necessário anexar ao formulário, documento de identidade com foto, exame médico e autorização do menor.
- f) Para efetivação do registro de atleta a FPFS poderá exigir o Atestado de Vacinação sempre que necessário e recomendado pelos órgãos de saúde estadual e nacional.
- g) Nas categorias Sub 07 e Sub 08 da Iniciação e Base Feminina Sub 12 e Sub 14, a equipe deverá, obrigatoriamente, inscrever, no mínimo, 10 (dez) atletas. Nas categorias de Iniciação Sub 09 e Sub 10 e Base Masculina Sub 12 e Sub 14, a equipe deverá, obrigatoriamente, registrar, no mínimo, 12 (doze) atletas. Caso o clube não efetue a quantidade mínima de registros para estas categorias, não será aprovada sua participação na competição.

Art. 28 - A FPFS somente realizará inscrições de membros da Comissão Técnica e Representantes de Clubes/Ligas filiadas a ela, e o registro deverá satisfazer os seguintes requisitos:



FEDERAÇÃO PAULISTA DE FUTSAL

DISPOSIÇÕES INICIAIS 2023

- a) As inscrições de membros da Comissão Técnica e Representantes serão realizadas exclusivamente para as equipes filiadas (com seus dados cadastrais atualizados) participantes das competições promovidas pela FPFS ou reconhecidas por ela e pela CBFS;
- b) As inscrições dos membros da Comissão Técnica e Representantes somente serão realizadas após a confirmação de participação da equipe nas competições promovidas pela FPFS na temporada vigente.
- c) Para efetivação do registro de membro da comissão técnica a FPFS poderá exigir o Atestado de Vacinação sempre que necessário e recomendado pelos órgãos de saúde estadual e nacional.

Art. 29 - Em 1º de janeiro de 2018 foi decretado o sistema de Licenças para os treinadores, assim para registro de Treinador e Auxiliar Técnico será exigido junto ao formulário de inscrição:

- a) Cópia da Licença ou certificado de conclusão do Curso de Certificação Profissional, ministrado pela FPFS através da Escola Paulista de Futsal, dentro do prazo de validade.
- b) Expirado o prazo de validade da Licença, o registro do treinador ou auxiliar técnico será imediatamente bloqueado pela FPFS, não sendo permitido o exercício da função até que renove sua licença.
- c) O treinador deverá apresentar a LICENÇA da(s) respectiva(s) categoria(s) que atuará.

NÍVEIS	LICENCIADO PARA CATEGORIAS (Masc. e Fem.)
Nível C - Iniciante	Sub 07 à Sub 10
Nível B - Intermediário	Sub 12 à Sub 18
Nível A - Avançado	Sub 20 e Principal

- d) Aos matriculados no Curso de Certificação Profissional, com formação de Bacharel em Educação Física, poderá ser concedida uma Licença Provisória a partir do momento em que ele estiver frequentando as aulas do Curso de Certificação Profissional e com validade até a data do final do curso. Aos matriculados sem formação de Bacharel em Educação Física a Licença somente será concedida após a conclusão e aprovação no Curso de Certificação Profissional.
- e) O Auxiliar Técnico, detentor de uma LICENÇA, poderá exercer a função em categorias integrantes de nível igual, abaixo ou até o nível imediatamente superior à sua licença, não podendo ultrapassar esse patamar;

Art. 30 - Para registro de Preparador Físico, será exigida junto ao formulário de inscrição, cópia da Cédula do CREF atualizada;

Art. 31 - Para registro de Massagista/Atendente de Quadra, será exigido junto ao formulário de inscrição, cópia de documento de identidade com foto e de Certificado que comprove a formação na atividade;



FEDERAÇÃO PAULISTA DE FUTSAL

DISPOSIÇÕES INICIAIS 2023

Art. 32 - Para registro de Representante, será exigido junto ao formulário de inscrição, cópia do documento de identidade com foto.

Art. 33 - Todas as inscrições deverão ser encaminhadas semanalmente para a FPFS até a **quarta-feira**, para serem processadas. As inscrições que forem encaminhadas na quinta-feira ou na sexta-feira serão processadas na semana seguinte.

Art. 34 - Não será permitido o registro de integrantes de Comissão Técnica e representantes por duas equipes integrantes da mesma competição.

Art. 35 - Somente poderão tomar parte em jogos dos campeonatos, dos clubes disputantes, os atletas, membros da comissão técnica e representantes devidamente registrados na FPFS.

Art. 36 - A identificação dos atletas, membros da comissão técnica e representantes é obrigatória mediante apresentação da carteirinha expedida pela FPFS. Excepcionalmente na falta desta, apresentar um documento oficial de identidade original com foto ou cópia autenticada ou documento digital válido como identificação.

Capítulo X – DA PARTICIPAÇÃO NAS COMPETIÇÕES PROMOVIDAS PELA FPFS

Art. 37 – De acordo com o estatuto da Confederação Brasileira de Futebol de Salão (CBFS) a Federação Paulista de Futebol de Salão é a única entidade legítima para gerir e organizar o futsal no Estado de São Paulo, ratificado através da **Resolução nº 002/2019 da CBFS**. Por conseguinte, Clubes e Ligas filiados à FPFS deverão comunicar e receber autorização para participarem de competições não promovidas pela FPFS ou não chanceladas pela CBFS.

Parágrafo único - O filiado que desobedecer a esta norma não será indicado pela FPFS para os certames nacionais organizados pela CBFS, abrangendo todas as categorias em que o mesmo CNPJ estiver cadastrado.

Art. 38 - As equipes que não confirmarem a participação nas competições promovidas pela FPFS e as que estejam afastadas e ou licenciadas, deverão obter a aprovação da Diretoria da FPFS para retornarem às disputas dos campeonatos da FPFS.

Art. 39 - Equipe filiada que deixar participar de alguma competição promovida pela FPFS durante a temporada, para retornar a essa competição deverá receber aprovação da FPFS, disputar a divisão de acesso, quando houver, além de arcar com taxa de inscrição no valor em dobro.

Capítulo XI – DOS UNIFORMES

Art. 40º - Nos jogos dos campeonatos promovidos pela FPFS serão observadas as seguintes diretrizes com relação aos uniformes dos atletas:



FEDERAÇÃO PAULISTA DE FUTSAL

DISPOSIÇÕES INICIAIS 2023

- a) Nas costas e na frente das respectivas camisas, obrigatoriamente, serão colocadas numerações de 1 a 99, sendo vedada a repetição de números na mesma equipe. Os números das costas terão o tamanho de 15 (quinze) a 20 (vinte) centímetros e os números da frente terão o tamanho de 8 (oito) a 10 (dez) centímetros de altura. Os calções também deverão ser numerados em uma das pernas. É igualmente obrigatória a diferenciação entre a cor do número e a cor da camisa, visando assegurar a identificação pelo árbitro e pelo público. Nos jogos internacionais os números devem ser de 1 a 15, nas camisas e nos calções.
- b) É terminantemente proibido inserir na camisa qualquer mensagem, símbolos do patrocinador com cunho político, religioso ou de incentivar drogas lícitas (bebidas alcoólicas, cigarros e outros fumíferos) ou ilícitas.
- c) Cada clube deverá dispor de 2 (dois) jogos de uniformes diferentes (nº 1 e nº 2).
- d) É obrigatório o uso de coletes pelos atletas que estejam no banco de reservas, devendo permanecer completamente vestidos, durante o transcorrer dos jogos. As cores e tons devem ser diferentes das demais utilizadas por sua própria equipe ou adversário.
- e) Nas categorias Sub 20 e Principal, masculinas e femininas, o “Goleiro-Linha” deverá utilizar camisa igual e da mesma cor dos goleiros da equipe, mantendo-se a sua mesma numeração de linha. Nas categorias Iniciação e Base, masculino e feminino, a camisa do “Goleiro-Linha” poderá ser diferente da camisa do goleiro da equipe, porém, para não causar confusão, deverá ter cores e tons diferentes da sua equipe e da equipe adversária. O árbitro, no caso de necessidade, solicitará a troca das camisas dos goleiros e goleiros linhas.
- f) Nas categorias Sub 20 e Principal, masculinas e femininas, as camisas dos goleiros deverão iguais e serem de cores diferentes entre as equipes disputantes.
- g) Joelheiras e cotoveleiras: Quando utilizados, as cotoveleiras devem ser da mesma cor predominante das mangas das camisas e as joelheiras devem ser da mesma cor dos calções. Quando não for possível usar da mesma cor dos uniformes, podem usar protetores da cor branca ou preta. Se for usado por mais de um jogador da mesma equipe, todos dessa equipe devem usar da mesma cor. Não podem ser demasiadamente salientes.
- h) É obrigatório o uso de caneleiras.
- i) É facultado o uso de bermudas térmicas, desde que seja da mesma cor do calção.
- j) É obrigatório o uso de braçadeira pelo capitão.
- k) Os tênis usados pelas equipes deverão ser de solado liso sem travas e poderão ser ou não da mesma cor.
- l) De acordo com a regra 04 – artigo 03 (Regra Nacional de Futsal) é obrigatório haver a mesma numeração nas camisas e calções dos atletas, em todas as categorias e naipes.



FEDERAÇÃO PAULISTA DE FUTSAL

DISPOSIÇÕES INICIAIS 2023

- m) De acordo com a regra 04 (Regra Nacional de Futsal) os jogadores não poderão usar ataduras por fora dos meiões e o uso de esparadrapo por fora dos meiões para segurar as caneleiras se não for da cor dele.
- n) Os jogadores, ao entrarem na quadra, devem estar com as camisas por dentro dos calções, porém, durante o jogo, poderão usá-las por fora.
- o) É obrigatório o uso do escudo da equipe na frente em todas as camisas. Se não possuir poderão participar da partida e será relatado pelo árbitro.
- p) Durante as partidas, os treinadores das equipes deverão usar um crachá de identificação, pendurado ao pescoço e à frente do peito, diferenciando-os dos demais integrantes da comissão técnica dentro da quadra. O crachá de identificação será padronizado e FPFS os emitirá.

Capítulo XII – DAS BOLAS

Art. 41 - A bola oficial a ser utilizada, obrigatoriamente, em todos os jogos dos campeonatos dirigidos pela FPFS, masculino e feminino, inclusive no aquecimento em quadra, será da marca **PENALTY**. Na falta desta bola para o jogo ou aquecimento, a partida não poderá ser realizada e a equipe mandante será considerada perdedora por **WO**.

Categorias Masculinas:

Categorias	Diâmetro	Peso	Marca Penalty
Sub 07, Sub 08, Sub 09	50 a 53cm	200 a 280g	Max 50
Sub 10	50 a 55cm	300 a 350g	Max 100
Sub 12 e Sub 14	55 a 59cm	350 a 380g	Max 200
Sub 16, Sub 18 e Sub 20	61 a 64cm	410 a 440g	Max 500 ou 1000
Principal Max Ekoknit	61 a 64cm	410 a 440g	Max 1000 ou

Categorias Femininas:

Categorias	Diâmetro	Peso	Marca Penalty
Sub 12	50 a 55cm	300 a 350g	Max 100
Sub 14	55 a 59cm	350 a 380g	Max 200
Sub 16, Sub 18 e Sub 20	61 a 64cm	410 a 440g	Max 500 ou 1000
Principal	61 a 64cm	410 a 440g	Max 1000 ou Max Ekoknit

Capítulo XIII – DA SÚMULA ON LINE

Art. 42 - Equipamentos obrigatórios para a realização dos jogos de futsal:



FEDERAÇÃO PAULISTA DE FUTSAL

DISPOSIÇÕES INICIAIS 2023

1. Computador de mesa (teclado, mouse, monitor de 15 polegadas no mínimo e torre) ou notebook compatível ao pré-requisito mínimo (sugestão de configuração: processadores Intel ou AMD 2.0, 1GB de memória (livre), 40 GB de HD, sistema operacional Windows).
2. Impressora (cartuchos com tinta) com papel A4;
3. Internet a cabo de no mínimo 1 MB de velocidade ou Modem 3G, TIM, Claro ou Vivo (o uso do modem móvel deve ser depois de descartadas todas as possibilidades da instalação da Internet a cabo);
4. O clube mandante é o responsável por providenciar e verificar todos os itens necessários para o perfeito funcionamento dos equipamentos de informática, com até 45 minutos de antecedência do horário marcado para início do jogo.

A equipe que não cumprir com as obrigatoriedades citadas acima em seu primeiro mando de jogo será advertida e deverá tomar as devidas providências.

Capítulo XIV – DAS TABELAS DE JOGOS

Art. 43 - Após o Conselho Arbitral será publicada a Tabela Provisória de Jogos e enviada aos clubes disputantes que terão até 05 (cinco) dias corridos a partir da sua publicação para propor alterações de datas, horários e locais de jogos, sempre e unicamente em seus respectivos mandos de jogos.

Art. 44 - Com a finalidade de estabelecer o equilíbrio entre jogos como mandante e como visitante, não será permitido que uma equipe realize mais do que duas partidas seguidas como visitante ou mandante, exceto com autorização formal do clube atingido.

Parágrafo Primeiro: As alterações propostas pelas equipes serão realizadas por ordem de chegada na FPFS.

Parágrafo Segundo: As alterações de datas de jogos somente serão acolhidas se não ferirem o exposto neste artigo.

Art. 45 - Realizadas as alterações na tabela de jogos, ela será encaminhada aos clubes como Tabela de Conferência para que sejam conhecidas as alterações e realizada a conferência das equipes participantes. Havendo necessidade de correções o clube terá prazo de 02 (dois) dias para se manifestar. Decorridos os 02 (dois) dias será publicada a Tabela Oficial de jogos como aprovada e definitiva.

Art. 46 - Após a publicação da Tabela Oficial Definitiva, fica estipulado o prazo máximo de 15 (quinze) dias para a remarcação de data de jogo transferido, não podendo ultrapassar as datas em que se finalizam as respectivas fases das competições.

Art. 47 - Qualquer alteração na tabela de jogos após a publicação da Tabela Definitiva, somente será autorizada, após o recolhimento antecipado da taxa, a saber:



FEDERAÇÃO PAULISTA DE FUTSAL

DISPOSIÇÕES INICIAIS 2023

- a) **R\$ 1.700,00** (Hum mil e setecentos reais) para alteração de data de jogo na mesma rodada;
- b) **R\$ 2.500,00** (dois mil e quinhentos reais) para alteração de data de jogo no prazo máximo de 15 dias da data original da partida;
- c) **R\$ 850,00** (oitocentos e cinquenta reais) para alteração de ginásio (somente os já vistoriados e aprovados pelo Depto. Técnico) na mesma cidade;
- d) **R\$ 550,00** (quinhentos e cinquenta reais) para alteração de horário e alteração de ordem das categorias de comum acordo entre as equipes;

Parágrafo Primeiro: As alterações na tabela, somente serão efetuadas se as solicitações forem efetuadas formalmente e anexando Formulário de Solicitação de Alteração na Tabela juntamente com o respectivo comprovante de pagamento da taxa pertinente, com até 72 horas de antecedência do horário da(s) partida(s).

Parágrafo Segundo – As solicitações de alteração na tabela realizadas fora do prazo não serão acatadas e a equipe responsável será penalizada com o **WO**, em favor da equipe adversária, podendo sofrer outras sanções, caso a partida não seja realizada conforme publicado na tabela oficial da competição.

Parágrafo Terceiro: Os clubes são os responsáveis pela utilização dos ginásios onde exercem os seus mandos de jogos. As alegações, de que o ginásio ficará impossibilitado da sua utilização na data marcada na Tabela Oficial da competição, ainda que apresente um motivo, não isentará o clube de assumir o valor da taxa respectiva para a alteração de local, exceto se o motivo apresentado se tratar de uma calamidade pública.

Parágrafo Quarto - Somente será permitida a antecipação e a transferência de jogo mediante o pagamento das taxas administrativas, em comum acordo entre os clubes, desde que não haja prejuízo aos terceiros interessados e após a homologação da FPFS.

Parágrafo Quinto - A antecipação, transferência ou inversão de local de jogos só poderão ser autorizadas com prévia solicitação do clube mandante e com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas.

Art. 48 - A tabela das fases seguintes da competição será publicada logo após a finalização da fase anterior e, caso os jogos sejam disputados nos clubes, o departamento técnico marcará os jogos em dias da semana e horários que frequentemente foram utilizados pelos clubes nas fases anteriores.

Caso o clube tenha a necessidade de promover alteração de data, horário ou local deverá comunicar antecipadamente a FPFS. Nos jogos a serem realizados nos ginásios da FPFS, o departamento técnico ajustará as datas e horários das partidas de acordo com a disponibilidade dos ginásios.



FEDERAÇÃO PAULISTA DE FUTSAL

DISPOSIÇÕES INICIAIS 2023

Capítulo XV – DOS HORÁRIOS

Art. 49 - O ginásio deverá estar liberado com antecedência de 1 (uma) hora do início da partida.

Art. 50 - Os horários de início das partidas deverão ser obedecidos rigorosamente, assim como a duração dos intervalos entre os períodos das partidas. O não cumprimento deverá ser relatado pelo árbitro e incidirá na cobrança de multa administrativa.

Art. 51 - Nas rodadas em que forem marcados mais de um jogo, as partidas terão o seu início imediatamente após o término do jogo anterior, respeitando-se os horários determinados na tabela, o tempo de tolerância é de 15 (quinze) minutos após estes horários.

Art. 52 - O filiado que não se apresentar em condições de jogo em até 15 (quinze) minutos, após o horário determinado pela tabela, será considerado perdedor por ausência (**WO**). A penalidade para esta infração está descrita no Art. 101 destas Disposições Iniciais.

Art. 53 - No caso do não comparecimento de um dos filiados, a súmula deverá ser preenchida regularmente pelo anotador, considerando-se os atletas presentes como tendo participado do jogo, devendo inclusive ser efetuado o pontapé inicial para caracterização do **WO**.

Art. 54 - Caso os dois filiados não compareçam, ambos serão considerados perdedores por **WO**.

Art. 55 - Não sendo possível iniciar uma ou mais partidas, nos horários marcados nas tabelas de jogos, por encontrar-se a quadra ocupada por outra modalidade esportiva ou por jogo de futsal não oficial, ou ainda por outros motivos, que não sejam a falta de garantias, será declarado o **WO** e o clube mandante perderá os pontos das partidas não realizadas em favor da equipe adversária.

Parágrafo Único - Para efeito da aplicação deste artigo quando da marcação dos jogos, haverá tolerância de 15 (quinze) minutos após o horário fixado na tabela.

Art. 56 - Após aguardar o tempo regulamentar de espera, o **WO** será concretizado e declarado pela equipe de arbitragem. Com ressalva, se houver solicitação de uma das equipes e a concordância da outra, ambas as equipes solicitarão ao árbitro que aguarde mais 15 (quinze) minutos, sendo que tal fato deverá ser relatado pelo árbitro principal e assinado pelos representantes de ambas as equipes.

Art. 57 - Somente justificará o não comparecimento de uma equipe, desde que devidamente comprovada através de Boletim de Ocorrência Policial ou noticiário de imprensa, quando for o caso de:

- a) Inundação que não dê acesso ao local do jogo;
- b) Desastre grave com a condução dos atletas;
- c) Momento de grande comoção nacional;
- d) Calamidade pública;

Art. 58 - Não será levada em consideração a simples comunicação de quebra ou defeito de veículos de transporte ou de automóveis que conduziam atletas ou membros da comissão técnica ou argumentos similares, para justificar ausência em jogo.



FEDERAÇÃO PAULISTA DE FUTSAL

DISPOSIÇÕES INICIAIS 2023

Capítulo XVI – DO PROTOCOLO DAS PARTIDAS

Art. 59 - As equipes, até 30 (trinta) minutos antes da hora marcada para o início da partida, deverão identificar-se perante a equipe de arbitragem, munidas da relação de atletas que atuarão com seus respectivos documentos de identificação.

Art. 60 - Nas Categorias Adultas (masculino e feminino), para o aquecimento dos atletas as equipes terão 45 (quarenta e cinco) minutos antes do início da partida, sendo que deverão deixar a quadra 15 (quinze) minutos antes do início da partida.

Art. 61 - Caso as equipes estejam com uniforme semelhante, a equipe mandante do jogo (lado esquerdo da tabela) deverá efetuar a troca de uniforme. Na impossibilidade, a equipe mandante será considerada perdedora e os pontos revertidos para o adversário, salvo itens “e” e “f” do art. 40.

Art. 62 - Em todos os jogos das competições promovidas pela FPFS será efetuada a Entrada Olímpica com os atletas sendo conduzidos pelos Oficiais de Arbitragem, sendo que o árbitro principal e o cronometrista estarão à frente da equipe visitante e o árbitro auxiliar e o anotador à frente da equipe mandante. Os atletas entrarão enfileirados em ordem numérica, com exceção do capitão que será o primeiro da fila (Entrada Olímpica), e se posicionarão de frente para as câmeras, no caso de jogo com transmissão por televisão, ou em frente à tribuna de honra. Quando houver a execução do Hino Nacional Brasileiro, todos deverão se posicionar de frente para a Bandeira Nacional.

Parágrafo Único: Os protocolos cerimoniais poderão sofrer alterações a fim de se adequar às determinações previstas nos Protocolos de Saúde ou para atender as necessidades da organização.

Art. 63 - Nos jogos realizados nos ginásios da FPFS, o Departamento Técnico da FPFS, poderá determinar o posicionamento das torcidas durante os jogos.

O jogo somente será realizado após o correto posicionamento das torcidas conforme determinado. Na desobediência, após a tolerância de 15 minutos, o árbitro principal decretará o **WO** contra a equipe infratora e não realizará a partida.

Capítulo XVII – DOS JOGOS

Art. 64 - Os jogos de futsal reger-se-ão pelas regras oficiais, adotadas pela FPFS, CBFS e FIFA.

Art. 65 - As adaptações e ajustes nas regras do jogo, assim como as formas de disputa serão apresentados no regulamento específico de cada competição e suas respectivas categorias.

Art. 66 - O banco de reservas durante a disputa dos campeonatos regidos pela FPFS deverá ser constituído exclusivamente pelas seguintes pessoas: até 10 (dez) atletas, e até 5 (cinco) membros da Comissão Técnica: Treinador, Auxiliar Técnico, Preparador Físico, Médico ou Fisioterapeuta,



FEDERAÇÃO PAULISTA DE FUTSAL

DISPOSIÇÕES INICIAIS 2023

Massagista ou Atendente de Quadra, todos devidamente habilitados e credenciados pelos órgãos das suas respectivas categorias profissionais.

Parágrafo Único: Será obrigatória a presença de, no mínimo, dois membros da Comissão Técnica, sendo um treinador e um profissional de saúde (massagista ou atendente de quadra ou médico ou fisioterapeuta).

Art. 67 - Na ausência de qualquer integrante da Comissão Técnica (no banco de reservas), somente outro membro da mesma categoria profissional, devidamente habilitado e com sua credencial atualizada, poderá substituí-lo.

Parágrafo Único – Na falta de um dos membros obrigatórios da Comissão Técnica (no banco de reservas), a equipe será considerada perdedora por **WO** e os pontos da partida serão revertidos para o adversário.

Art. 68 - Para efeitos estatísticos, a equipe perdedora por **WO** terá contra si o resultado do jogo em 1 x 0, a soma de uma derrota e um gol contra a mais na tabela de classificação. Ao seu adversário será somado os pontos da partida, uma vitória e um gol a mais na tabela de classificação.

Art. 69 - O Auxiliar Técnico poderá ministrar instruções aos jogadores da sua equipe, porém, quando o Treinador estiver em pé, deverá permanecer sentado no banco de reservas.

Art. 70 - A atuação do Massagista/Atendente de Quadra deverá ser restringida apenas ao atendimento dos atletas, não sendo permitido ministrar qualquer tipo de orientação técnica ou tática aos jogadores durante a partida.

Art. 71 - Nas rodadas em que forem marcados mais de um jogo, as partidas terão o seu início imediatamente após o término do jogo anterior, respeitando-se os horários determinados na tabela, o tempo de tolerância é de 15 (quinze) minutos após estes horários.

Art. 72 - Os horários de início das partidas deverão ser obedecidos rigorosamente, assim como a duração dos intervalos entre os períodos das partidas. O não cumprimento deverá ser relatado pelo árbitro e incidirá na cobrança de multa.

Art. 73 - A categoria de uma equipe não poderá realizar duas partidas no mesmo dia.

Art. 74 - Membro da Comissão Técnica suspenso em uma categoria não poderá participar das partidas subsequentes, exceto na mesma rodada e da mesma competição, nem exercer qualquer outra função até cumprir a suspensão automática na categoria em que foi punido. Caso a categoria esteja fora da disputa da competição ou o campeonato seja encerrado a punição será extinta, exceto se for julgado pela Comissão Disciplinar e receber punição maior do que uma partida. Neste caso deverá cumprir a suspensão na competição seguinte.

Art. 75 - Membro da Comissão Técnica deverá cumprir a suspensão automática ou punição superior após o julgamento, na categoria em que recebeu o cartão vermelho, não podendo exercer nenhuma função em outra categoria do seu grupo. Entende-se por grupo de categorias:



FEDERAÇÃO PAULISTA DE FUTSAL

DISPOSIÇÕES INICIAIS 2023

- Grupo 1 - Categorias de iniciação
- Grupo 2 - Categorias de Base Série A1
- Grupo 3 - Categorias de Base Série A2
- Grupo 4 - Categorias de Base Feminina
- Grupo 5 - Categoria Sub 20 Masculino
- Grupo 6 - Categoria Sub 20 Feminino
- Grupo 7 - Categoria Adulto Masculino
- Grupo 8 - Categoria Adulto Feminino.

Parágrafo Único - A desobediência a esta norma acarretará ao clube a perda dos pontos da(s) partida(s) onde o membro da Comissão Técnica atuou.

Art. 76 - No caso de atleta expulso em uma categoria superior à sua categoria de origem, deverá cumprir a suspensão automática na categoria em que foi expulso, ficando liberado para atuar na sua categoria de origem, exceto quando for categoria disputante da mesma competição (categorias de iniciação e categorias de base).

Após julgamento pela Comissão Disciplinar, atleta que receber punição maior que uma partida deverá cumprir a suspensão na categoria onde foi punido.

Parágrafo Único: Atleta da categoria de Iniciação ou categoria de Base quando suspenso na sua categoria de origem não poderá atuar em categoria superior (no Grupo de Categorias) até que a suspensão seja cumprida.

Art. 77 - O clube que se recusar a continuar a partida de qualquer competição por três minutos, depois de advertido pelo árbitro, ainda que permaneça na quadra é considerado perdedor, sendo os pontos da partida revertidos para a equipe adversária, sem prejuízo das demais penalidades aplicáveis.

Parágrafo Único - No caso de término antecipado de uma partida por falta de elementos indispensáveis para sua continuação, o chamado “cai cai”, além dos pontos da partida serem revertidos ao adversário, o clube que provocou a interrupção da partida, assim com o seus atletas inscritos, inclusive dirigentes e demais membros da comissão técnica, serão enquadrados nas penalidades do CBJD.

Art. 78 - No caso de jogo iniciado e encerrado por falta de elementos de uma equipe para continuidade da partida, será esta equipe considerada perdedora e a equipe adversária vencedora e detentora dos 3 pontos da partida e uma vitória a mais na tabela de classificação. Com relação aos gols consignados na partida serão mantidos para efeitos estatísticos.

Art. 79 - No caso de jogo iniciado e encerrado em virtude de ambas as equipes não possuírem jogadores para a continuidade da partida, ambas serão declaradas perdedoras, sendo anotada uma derrota para cada equipe na tabela de classificação. Com relação aos gols consignados na partida serão mantidos para efeitos estatísticos.

Art. 80 - Uma partida só poderá ser suspensa ou deixar de ser realizada quando ocorrer um dos seguintes motivos ensejando a impossibilidade de sua continuidade.



FEDERAÇÃO PAULISTA DE FUTSAL

DISPOSIÇÕES INICIAIS 2023

- a) Falta de garantias, positivamente verificadas.
- b) Distúrbios graves ou conflitos que afetem a sua continuidade.
- c) A falta de luz alheia à vontade do clube mandante.
- d) Mau estado do piso que possa tornar o jogo impraticável e perigoso para integridade física dos atletas.
- e) Falta de material necessário para sua realização normal da partida.
- f) Agressão a qualquer um dos oficiais de arbitragem da Federação.

Parágrafo Primeiro: Transferido ou suspenso definitivamente um jogo, por motivo alheio a vontade dos clubes disputantes, será marcada nova data para realização do jogo ou restante do tempo regulamentar.

Parágrafo Segundo: A taxa de arbitragem será paga normalmente à equipe escalada, e na nova data deverá a equipe mandante pagar o equivalente a 50% do valor da taxa do jogo e as taxas de transporte e alimentação, se houverem.

Parágrafo Terceiro - Em caso de uma partida ser realizada com os portões fechados, as equipes deverão enviar a FPFS uma relação de atletas, membros da comissão técnica que participarão da partida, com 24 horas de antecedência em relação à realização do jogo.

Art. 81 - Na hipótese de o clube realizar cobrança de ingresso dos torcedores, o mesmo deverá comunicar previamente à Federação Paulista de Futsal e, no prazo de até 48 horas após a partida, apresentar relatório informando os valores dos ingressos, a quantidade de público pagante em cada setor do ginásio e valor total da arrecadação. Desse valor bruto arrecadado, 10% (dez por cento) deverá ser repassado à Federação Paulista de Futsal, ficando limitado o valor do repasse a **R\$ 6.000,00** (seis mil reais).

Capítulo XVIII – DOS OFICIAIS

Art. 82 - Os jogos promovidos ou patrocinados pela FPFS serão dirigidos por 2 (dois) árbitros, que terão como auxiliares um anotador e um cronometrista.

1. A indicação dos oficiais de arbitragem (árbitro principal e árbitro auxiliar, anotador e cronometrista) será feita pelo Departamento de Oficiais.
2. A equipe de arbitragem deverá estar presente no ginásio do jogo 1 (uma) hora antes do início da partida e uniformizada 45 (quarenta e cinco) minutos antes do início da partida.
3. O uniforme oficial a ser usado, obrigatoriamente, pelos Oficiais de Arbitragem em todos os campeonatos promovidos pela FPFS será o da marca aprovada pela Entidade para o ano de 2022.
4. Antes de iniciar as partidas os árbitros deverão conferir, junto aos atletas e comissão técnica, a pré-súmula, a numeração das camisas e os documentos de identificação com foto



FEDERAÇÃO PAULISTA DE FUTSAL

DISPOSIÇÕES INICIAIS 2023

apresentados pelo representante da equipe. O não cumprimento dessa norma acarretará punição administrativa aos árbitros pelos departamentos de oficiais e técnico, não interferindo no resultado da partida.

5. O árbitro principal é a autoridade competente para determinar, por motivo relevante ou de força maior, a interrupção ou a suspensão da partida.
6. O árbitro principal deverá vistoriar e verificar se as normas protetivas de saúde citadas no Protocolo de Saúde estão sendo cumpridas. No caso de não cumprimento das normas deverá acionar o representante da equipe mandante e exigir a obediência das determinações, podendo não iniciar a partida ou suspendê-la a qualquer momento.

Capítulo XIX – DOS DELEGADOS

Art. 83 - O Presidente, na forma do regimento geral, designará por escrito, quando julgar necessário, um delegado para representá-lo nos jogos promovidos ou patrocinados pela entidade.

Art. 84 - O Delegado, em jogos dos campeonatos ou torneios, tem o direito de decidir qualquer pendência inerente ao jogo, com exceção daquelas que são de competência da equipe de arbitragem.

São Deveres dos Delegados:

1. Resolver “in loco” qualquer medida de ordem administrativa relativa ao jogo em que estiver servindo, aplicando as leis e regulamentos vigentes.
2. Dar conhecimento ao Presidente, em relatório, de todas as ocorrências disciplinares ou anormais que forem verificadas antes, durante e depois dos jogos, indicando os responsáveis por elas, quais sejam atletas, diretores, sócios, treinadores, outras pessoas ou ainda os oficiais de arbitragem.
3. Como observador deverá informar ao Departamento de Oficiais sobre a atuação do árbitro e seus auxiliares.
4. Colaborar, dentro dos limites de suas atribuições para o bom andamento do trabalho da equipe de arbitragem.
5. O delegado deverá chegar ao local do jogo com 2 (duas) horas de antecedência.
6. Observar as instalações (ginásio, sanitários, vestiários do adversário e da arbitragem, informando suas condições).
7. Verificar o funcionamento do placar eletrônico, redes, bolas, local do anotador/cronometrista (equipamento para súmula online) informando suas condições.
8. Verificar a segurança (policiamento, segurança particular) informando quantos estão presentes.



FEDERAÇÃO PAULISTA DE FUTSAL

DISPOSIÇÕES INICIAIS 2023

9. Verificar se há imprensa presente (TV, Rádio, Jornal/Revista) e informar aos oficiais de arbitragem quais são elas.
10. Verificar se há propaganda (placas de anunciantes) e sua quantidade.
11. Verificar se o local tem condições de jogo, se houve atraso no início do jogo, se houve problema técnico durante o jogo, se houve problemas disciplinares fora da quadra (torcedores etc.) se as equipes obedeceram ao regulamento, se houve enxugadores de quadra informando em seu relatório.
12. Verificar se a equipe de arbitragem chegou no horário determinado, e se apresentou com o traje determinado e com o uniforme oficial para o jogo.
13. Verificar a quantidade de público presente, pagantes e não pagantes.
14. Após o início do jogo o delegado da FPFS não deverá ficar dentro da quadra

Capítulo XX – DO ACESSO E DESCENSO

Art. 85 - A Divisão Especial da FPFS é composta pelos clubes das Séries A1 e A2.

Parágrafo Primeiro: Em campeonato que houver o Acesso e Descenso de equipes, ao final da competição, as equipes classificadas nas duas últimas posições serão rebaixadas para a série imediatamente inferior na temporada seguinte. Com efeito, as equipes classificadas nas duas primeiras colocações terão acesso à série imediatamente superior na temporada seguinte, naquele campeonato.

Parágrafo Segundo: Caso haja desistência de alguma equipe na competição, terá preferência de permanecer com a vaga, por ordem, a penúltima colocada e em seguida a última colocada. Havendo mais de duas desistências terá acesso à série imediatamente superior a equipe classificada em terceiro lugar na série imediatamente inferior, e assim sucessivamente.

Parágrafo Terceiro: Caso haja desistência da competição de equipe que obteve o direito ao acesso, ocupará a sua vaga a equipe colocada em terceiro lugar, e assim sucessivamente.

Capítulo XXI – DAS DESISTÊNCIAS

Art. 86 – O clube que desistir de participar da competição após a confirmação de sua participação arcará com multa administrativa por categoria. Se o clube desistir ou abandonar a competição após a expedição da Tabela de Jogos (provisória ou definitiva) ficará impedido de participar em competições pela FPFS durante a temporada vigente, bem como na próxima temporada. Será ainda aplicada multa administrativa por categoria.



FEDERAÇÃO PAULISTA DE FUTSAL

DISPOSIÇÕES INICIAIS 2023

Parágrafo Primeiro: Se clube desistir da competição em uma das categorias pertencentes ao Grupo de Categorias, todas as categorias do Grupo acompanharão a saída do clube da competição, arcando com as respectivas punições.

Parágrafo Segundo: No caso de desistência de equipe com a competição em andamento, os dados estatísticos (pontos, gols, artilharia e cartões amarelos) das partidas envolvendo a equipe desistente serão excluídos. Caso, numa dessas partidas tenha ocorrido expulsão, a suspensão automática, assim como a punição aplicada pela Comissão Disciplinar deverá ser cumprida.

Capítulo XXII – DA CONCESSÃO DE LICENÇA

Art. 87 – O clube das categorias de Iniciação e/ou de Base que solicitar licença por 1 (um) ano, após obter a autorização da FPFS para retornar as competições por ela promovidas, retornará na série abaixo em que disputou quando houver acesso e descenso. Não havendo o acesso e descenso no ano, ficará a critério da FPFS a participação deste clube na série em que estava.

Capítulo XXIII – DAS INFRAÇÕES

Art. 88 - As infrações cometidas pelas equipes serão punidas pela FPFS. A punição, dependendo da gravidade da infração, será de advertência até a exclusão da competição.

Art. 89 - Nos locais (ginásios – parte interna e externa próxima) onde se realizarem jogos promovidos pela FPFS, não será permitido:

I - Utilização de buzinas, cornetas, instrumentos de percussão, equipamentos eletrônicos, baterias, caneta laser e afins e/ou quaisquer outros objetos ou artefatos que produzam sons ou ruídos (exemplo: bate-bate, garrafas plásticas contendo grãos etc.) e que venham a dificultar e/ou perturbar o bom andamento dos jogos;

II - Uso de instrumentos de percussão dentro do Conjunto Desportivo Salonista Presidente Ciro, principalmente próximos aos portões dos ginásios I e II, desta entidade;

III - Vender, portar, distribuir, ingerir ou utilizar:

- a - Bebidas alcoólicas;
- b - Hastes ou suportes de bandeiras;
- c - Copos e garrafas de vidro e bebidas acondicionadas em lata;
- d - Cigarros, charutos ou qualquer outro fumífero;
- e – Cooler;

Parágrafo Único: As infrações cometidas entre os incisos I a III do artigo 89 destas Disposições Iniciais que incorrer participantes ou torcedores da equipe mandante ou visitante será penalizada com multa



FEDERAÇÃO PAULISTA DE FUTSAL

DISPOSIÇÕES INICIAIS 2023

administrativa no valor de **R\$ 1.000,00** (mil reais) a ser recolhida de imediato à FPFS, podendo também perder o mando de jogo e/ou ser excluída da competição.

Art. 90 - Nos locais (ginásios – parte interna e externa próxima) onde se realizarem jogos promovidos pela FPFS, não será permitido:

I - A utilização de sinalizadores e fogos de artifícios de qualquer natureza em ginásios ou em espaço externo próximo;

II - Faixas ou bandeiras com nomes ou mensagens que façam apologia a bebidas alcoólicas, drogas, partidos políticos, religiões, a pessoas consideradas nefastas, homofobia, violência e racismo;

III - Manifestações verbais ou cantos de torcidas que incitem a violência, o racismo, a homofobia ou qualquer tipo de manifestação que prejudique o estado psicológico ou denigre a imagem da FPFS, dos atletas, membros da comissão técnica e oficiais de arbitragem;

IV - Colocações de bandeiras e faixas de torcidas uniformizadas em quaisquer dependências dos ginásios;

Parágrafo Único: As infrações cometidas entre os incisos I a IV do artigo 90 destas Disposições Iniciais que incorrer participantes ou torcedores da equipe mandante ou visitante será penalizada com multa administrativa no valor de **R\$ 3.000,00** (três mil reais) a ser recolhida de imediato à FPFS, podendo também perder o mando de jogo e/ou ser excluída da competição.

Art. 91 - Ao clube que deixar de manter o local que tenha indicado para realização dos jogos com infraestrutura necessária a assegurar plena garantia e segurança para realização dos jogos, será aplicada multa administrativa de **R\$ 3.000,00** (três mil reais) a ser recolhida de imediato à FPFS.

Art. 92 - Clubes que não instalarem a faixa padrão da competição receberão multa administrativa no valor de **R\$ 300,00** (trezentos reais) por rodada, a ser recolhida de imediato à FPFS.

Art. 93 - Representante de equipe que não se apresentar ao anotador e cronometrista com 45 minutos antes de cada partida para entregar pré sumula e documentos, assim como não permanecer no ginásio durante a partida cometerá infração e o clube será punido com multa administrativa no valor de **R\$ 300,00** (trezentos reais) a ser recolhida de imediato à FPFS.

Art. 94 - Infrações cometidas relacionadas as diretrizes do uniforme:

Inciso “a”: Numeração nas camisas e calções

Inciso “b”: Mensagem nas camisas;

Inciso “d”: Uso de Coletes;

Inciso “e”: Camisa de Goleiro Linha

Inciso “f”: Camisas de Goleiro;

Inciso “g”: Joelheiras e Cotoveleiras;

Inciso “l”: Mesma numeração na camisa e calções;

Inciso “n”: Camisa dentro do calção na entrada da quadra;

Inciso “o”: Escudo da equipe na camisa:



FEDERAÇÃO PAULISTA DE FUTSAL

DISPOSIÇÕES INICIAIS 2023

Inciso “p”: Crachá de Treinador.

Parágrafo Único: Ao não cumprimento dos incisos “a”, “b”, “d”, “e”, “f”, “g”, “l”, “n”, “o” e “p”, do art. 40 (do uniforme), os fatos deverão ser relatados pelo árbitro e o clube receberá uma advertência. Na reincidência o clube será penalizado com multa administrativa no valor de **R\$ 300,00** (trezentos reais) a ser recolhida à FPFS.

Art. 95, os fatos deverão ser relatados pelo árbitro e o clube receberá uma advertência. Na reincidência o clube será penalizado com multa administrativa no valor de **R\$ 300,00** (trezentos reais) a ser recolhido de imediato à FPFS. O não cumprimento dos demais itens impedirá o atleta de participar da partida e/ou estará sujeito às penalidades conforme as determinações das Regras Oficiais.

Art. 96 - Quando a equipe deixar de utilizar bola oficial da competição para aquecimento dos atletas, bem como na partida, o árbitro deverá relatar em súmula e o clube será advertido. Na reincidência será aplicada multa de **R\$ 300,00** (trezentos reais) por jogo, a ser recolhida de imediato à FPFS.

Art. 97 - Infrações cometidas relacionadas as diretrizes da sumula on line

Parágrafo Único: O não cumprimento das diretrizes citadas no Art. 42º das Disposições Iniciais 2023 deverão ser relatadas pelos oficiais de arbitragem e a equipe será advertida. Na reincidência a equipe será penalizada com multa administrativa no valor de **R\$ 650,00** (seiscentos e cinquenta reais). Em ocorrendo novamente a não disponibilização dos equipamentos obrigatórios descritos no Art. 42º, durante a competição em curso, a punição administrativa será aplicada em dobro e assim sucessivamente até que se cumpra com todas as exigências.

Art. 98 - Os atrasos para início ou reinício de partidas deverão ser relatados pelos oficiais de arbitragem e à equipe causadora do atraso será aplicada a multa administrativa de **R\$ 50,00** (cinquenta reais) por minuto.

Art. 99 - Atleta, dirigente e membro de comissão técnica que expor, denegrir, ofender ou macular a imagem de oficiais de arbitragem, colaboradores, dirigentes e a entidade FPFS através de publicações, compartilhamento de postagens, notícias falsas ou desairosas em redes sociais, canais digitais, mídia ou qualquer outro veículo de comunicação, comprovada a origem, será aplicada a multa administrativa no valor de **R\$ 1.000,00** (hum mil reais) ao clube ao qual o indivíduo pertence e este(a) terá seu registro suspenso de imediato pelo presidente da FPFS, ficando sujeito a receber outras punições da Comissão Disciplinar.

Art. 100 - No caso de torcedor proibido de frequentar ginásios em jogos promovidos pela FPFS, ser identificado pelos oficiais de arbitragem, caberá ao responsável da equipe mandante ou visitante adotar providências para a remoção do elemento do ginásio. O clube, ao qual pertence o torcedor, será advertido pela FPFS. Na reincidência o clube receberá multa administrativa de **R\$ 1.000,00** (mil reais) por jogo, a ser recolhida de imediato à FPFS.



FEDERAÇÃO PAULISTA DE FUTSAL

DISPOSIÇÕES INICIAIS 2023

Capítulo XXIV – DAS PENALIDADES

Art. 101 - À equipe que, por qualquer motivo, causar **WO** pela primeira vez, será aplicada uma multa administrativa no valor de **R\$ 1.000,00** (hum mil) por categoria, a ser recolhida de imediato à FPFS.

Art. 102 - Caso ocorra um segundo **WO** na temporada, na mesma categoria, será aplicada multa administrativa no valor de **R\$ 2.000,00** (dois mil reais).

Art. 103 - Caso ocorra um terceiro **WO** com a mesma categoria, ela será excluída da competição em que estiver participando e todos os seus jogos serão anulados, assim como os gols, pontuação, artilharia e demais elementos com referência ao índice técnico e de premiação e será aplicada multa administrativa de **R\$ 3.000,00** (três mil reais). Nesse caso, os atletas dessa equipe não poderão jogar na categoria imediatamente superior à sua.

Art. 104 - Se uma equipe causar propositalmente um **WO** com a finalidade de prejudicar outra equipe ou se beneficiar do resultado do **WO** e for devidamente comprovado, esta equipe (categoria) será eliminada da competição, mesmo que seja o primeiro **WO**, e a ela será aplicada multa administrativa no valor de **R\$ 6.000,00** (seis mil reais). Nesse caso, os atletas, membros da comissão técnica e dirigentes dessa categoria serão suspensos, no mínimo, pelo período de 6 (seis) meses ou até o final da temporada vigente.

Art. 105 - Nas fases de play off, onde uma equipe elimina a outra, a equipe (categoria) que causar o **WO**, mesmo que seja pela primeira vez, será eliminada da competição e arcará com multa administrativa de **R\$ 6.000,00** (seis mil reais).

Art. 106 - A equipe (categoria) que utilizar atleta ou membro da Comissão Técnica irregular em qualquer partida válida pelas competições promovidas pela FPFS, sujeitar-se-á às seguintes consequências:

- a) Perda automática de três pontos pela equipe infratora, independentemente do resultado;
- b) Tratando-se de partidas referente às fases de Play-Off, a equipe (categoria) será desclassificada da competição;
- c) Não serão computados os pontos eventualmente obtidos pela equipe infratora;
- d) Incidirá multa administrativa no valor de **R\$ 600,00** (seiscentos reais), sem prejuízo da aplicação das demais punições previstas no CBJD;

Parágrafo Único: Às equipes cabem controlar a suspensão automática, sob pena da perda de pontos que tenham obtido, além de estarem sujeitas a outras sanções pela Justiça Desportiva.

Art. 107 - O clube que desistir de participar da competição após a confirmação de sua participação arcará com multas administrativas abaixo identificadas:



FEDERAÇÃO PAULISTA DE FUTSAL

DISPOSIÇÕES INICIAIS 2023

- I – Equipe da Divisão Especial – Série A1: **R\$ 1.200,00** (mil e duzentos reais);
- II – Equipe da Divisão Especial – Série A2 (Masculino e Feminino): **R\$ 600,00** (seiscentos reais);
- III – Equipe da 1ª Divisão – Série A3 e Troféu Piratininga (Masculino e Feminino): **R\$ 400,00** (quatrocentos reais);

Art. 108 - O clube que desistir ou abandonar a competição após a publicação da tabela provisória ou definitiva ou no decorrer do campeonato, arcará com as seguintes multas administrativas, por categoria:

- I – Equipe da Divisão Especial – Série A1: (Masculino)
 - I.I. – Categorias Sub 20 e Principal: **R\$ 3.000,00** (três mil reais);
 - I.II. – Demais categorias: **R\$ 1.000,00** (mil reais) por categoria;

- II – Equipe da Divisão Especial – Série A2 (Masculino e Feminino):
 - II.I – Categoria Sub 20 e Principal: **R\$ 1.500,00** (mil e quinhentos reais);
 - II.II. – Demais categorias: **R\$ 500,00** (quinhentos reais) por categoria;

- III. – Equipe da 1ª Divisão – Série A3: (Masculino e Feminino)
 - III.I. – Categorias Sub 20 e Principal: **R\$ 1.000,00** (mil reais);
 - III.II. – Demais categorias (Masculino e Feminino): **R\$ 300,00** (trezentos reais) por categoria.

Capítulo XXV – DO PAGAMENTO DAS MULTAS

Art. 109 - As multas administrativas aplicadas pela FPFS deverão ser quitadas em até 05 (cinco) dias úteis posteriores a data de emissão do comunicado oficial. O clube que não efetuar o pagamento no prazo estipulado estará sujeito às penalidades cabíveis.

Capítulo XXVI – DOS RECURSOS

Art. 110 - Somente serão aceitos os recursos impetrados/procedimentos especiais ao Tribunal de Justiça Desportiva que estiverem com a documentação pertinente para análise dos julgadores, sendo eles obrigatoriamente:

- I – Atos Constitutivos da Agremiação recorrente;
- II – Ata de eleição da diretoria e posse dos dirigentes da Agremiação recorrente;
- III – Procuração assinada pelo dirigente competente pelo Estatuto Social;
- IV – Comprovante de pagamento das taxas e emolumentos de acordo com a tabela expedida pelo STJDFS.



FEDERAÇÃO PAULISTA DE FUTSAL

DISPOSIÇÕES INICIAIS 2023

Parágrafo Único – O clube recorrente deverá entregar diretamente na secretaria do Tribunal de Justiça Desportiva cópia física do recurso/procedimento especial com a documentação mínima taxativa acima.

Capítulo XXVII – DO DIREITO DE USO DE IMAGEM

Art. 111 - Todas as Equipes participantes das competições promovidas pela FPFS, concedem de forma irrevogável, irretroatável, gratuitamente e perpétua, os direitos de imagem e voz de seus atletas, comissão técnica, representantes legais e de outras pessoas que porventura participem dos jogos, para a FPFS, que poderá divulgar os jogos, entrevistas, os preparativos e o pós jogo, por quaisquer meios eletrônicos de transmissão, com o objetivo primordial de divulgar a modalidade.

Capítulo XXVIII – DAS FILMAGENS E FOTOGRAFIAS

Art. 112 - Para toda e qualquer coleta ou captação de imagem e sons com filmadoras, câmeras fotográficas, gravadores, celulares e outros equipamentos afins, realizada nos ginásios da FPFS, efetuada por pessoas ligadas ao clube ou por profissionais contratados ou liberais ou mesmo por particulares, deverá ser solicitada, com antecedência de pelo menos 72 (setenta e duas horas) horas a devida AUTORIZAÇÃO da FPFS.

Art. 113 - Mediante a solicitação para captação de imagens e sons, efetuada no prazo estipulado, a FPFS expedirá a autorização e efetuará o credenciamento do profissional ou particular para que ele possa adentrar nos ginásios. A equipe de arbitragem será a responsável pela vistoria das pessoas credenciadas. Não será permitida a entrada e/ou permanência na quadra de pessoas sem o devido credenciamento.

Parágrafo Único: Os direitos de transmissão de partidas pertencem a FPFS, que poderá autorizar ou não aos clubes e/ou empresas solicitantes.

Capítulo XXIX – DA PUBLICIDADE

Art. 114 - Nos ginásios da Federação, todo o material de propaganda e publicidade que for usado pelas equipes, assim como a colocação de faixas, banners e afins deverá ser previamente comunicado à FPFS e obter, por escrito, a devida autorização para a sua utilização.



FEDERAÇÃO PAULISTA DE FUTSAL

DISPOSIÇÕES INICIAIS 2023

Capítulo XXX – DA EXCLUSÃO/SUSPENSÃO DE CLUBES, DIRIGENTES E ATLETAS

Art. 115 - Qualquer clube, liga, atleta, membro de comissão técnica, representante ou qualquer entidade que estejam inscritos na FPFS poderão ter o registro/inscrição suspenso ou excluído em caso de infração de extrema gravidade que ofenda aos Princípios Desportivos ou a Dignidade da Pessoa Humana.

Capítulo XXXI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 116 - O presidente da FPFS, no uso das suas atribuições que o cargo lhe confere, faz saber que os clubes participantes das competições promovidas pela FPFS estarão sujeitos à obediência destas Disposições Iniciais.

Art. 117 - Os casos omissos e situações não previstas nestas Disposições Iniciais serão analisados e resolvidos pelo presidente da FPFS, Comissão Disciplinar e Departamento Técnico, com observância do Regimento Interno da FPFS e Código Brasileiro de Justiça Desportiva.

São Paulo, 02 de janeiro de 2023.

NILTON CIFUENTES ROMÃO
Presidente



FEDERAÇÃO PAULISTA DE FUTSAL

DISPOSIÇÕES INICIAIS 2023

ANEXO I

COPIAR E COLAR EM

PAPEL TIMBRADO DO CLUBE

À Federação Paulista de Futsal

REQUERIMENTO PARA PARTICIPAR DE COMPETIÇÕES PROMOVIDAS PELA FPFS EM 2023

O (Clube)....., cadastrado no CNPJ sob nºrepresentado, neste ato, pelo seu responsável legal, SR(a)... portador(a) do documento de identidade RG nº..... e CPF nº..... infra assinado, vem através deste **REQUERER** a sua participação nas competições promovidas pela Federação Paulista de Futsal na **temporada de 2023** com as seguintes categorias:

Iniciação (Sub 07, Sub 08, Sub 09 e Sub 10)

Base – Série A1 (Sub 12, Sub 14, Sub 16 e Sub 18)

Base – Série A2 (Sub 12, Sub 14, Sub 16 e Sub 18)

Base Feminino: () Sub 12 () Sub 14 () Sub 16 () Sub 18

Sub 20 Masculino Sub 20 Feminino Adulto Masculino adulto Feminino

DECLARA, que tem conhecimento das Disposições Iniciais 2023 e está ciente das suas obrigações e deveres, comprometendo-se a cumprir todas as normas e acatar as decisões da presidência da FPFS.

O(A) (Clube)..... informa que os mandos de seus jogos será no:

Ginásio

Endereço:

CEP:

Bairro:

Cidade:

Dimensões da Quadra:

Capacidade de Público:

Dia(s) de Mando(s) de jogos:

Horário(s):

ficando o mesmo disponível para vistoria da FPFS, arcando os respectivos custos desta vistoria.

Informa ainda que os representantes legais do clube são:

Nome:

Celular: ()

E-mail:

Nome:

Celular: ()

E-mail:



FEDERAÇÃO PAULISTA DE FUTSAL
DISPOSIÇÕES INICIAIS 2023

No aguardo da aprovação da FPFS, ficamos ao inteiro dispor para adotar as providências necessárias para a disputa das competições.

Sem outro particular, firmo a presente.

São Paulo, de de 2023.

Assinatura do Responsável Legal